



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ALA4

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/GAPSM-ALA4/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALA-4, E A EMPRESA DE JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PROCESSO Nº 67205.003640/2019-64 – Número Interno 413/2019

OBJETO: Cessão de uso onerosa.

PARECER JURÍDICO: Nº 02/2017/CJU-RS/CGU/AGU, de 18 de outubro de 2017.

A União, por intermédio da Ala 4, com sede na Rodovia RSC 287, Km 232, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0204-89, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. WILSON PAULO CORREA MARQUES Cel Av, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 183, de 20 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 021.324.887-54, portador da Carteira de Identidade nº 481.156, expedida pelo COMAER, doravante denominada CEDENTE, e a Empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.609/0010-29, com sede na ROD RST 287, s/nº, Parte KM 240, Camobi, Santa Maria/RS, CEP: 97.105-910, neste ato representada pelo Sr. CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA, portador da cédula de identidade nº 11129412-0 IFP/RJ e CPF nº 074.739.717-19, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratua, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro na Cláusula 16.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 31/10/2020 a 31/10/2021.

CLÁSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao Grupamento de Apoio de Santa Maria providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em três vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Santa Maria, 09 de outubro de 2020.

PELA CEDENTE:



WILSON PAULO CORREA MARQUES Cel Av
Ordenador de Despesas da ALA 4

PELA CESSIONÁRIA:



CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA
Representante da Empresa

Carlos G. Junqueira
Jetfly Revendedora
de Combustíveis Ltda
Piauí

TESTEMUNHAS:



JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR Cap Int
Agente de Controle Interno da ALA 4



ANGÉLICA SKREBSKY RICHTER 2º Ten ADM
Fiscal do Contrato